



LEI Nº. 2.835 DE 14 DE JULHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA ROSA BELLINI SALEH”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o PARQUE MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA “ROSA BELLINI SALEH”.

Art. 2º - O PARQUE MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA “ROSA BELLINI SALEH” ficará situado nos imóveis das matrículas imobiliárias nº 25.509, nº 28.509, nº 34.148, nº 34.146 e nº 15.328, e englobará os seguintes setores:

- 1) PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL denominado “JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS”, conhecido como “BETO ABACAXI”, que fica situado entre a Rua dos Andradas, esquina com a Avenida Presidente Kennedy, conforme Lei Municipal 2.541/2019;
- 2) RECINTO DE FESTAS E EXPOSIÇÕES, denominado “JOÃO MARTINS SILVA”, conhecido como “JOÃO BRAVO”, localizado nas três quadras situadas entre a Rua dos Andradas, Rua General Osório, Avenida Presidente Castelo Branco e Avenida Presidente Vargas;
- 3) GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES denominado “JAMIL CALIL”, localizado entre as Ruas dos Andradas, Avenida Presidente Kennedy e Avenida Presidente Castelo Branco;
- 4) CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA, denominado “OSVALDO DA SILVA”, conhecido como “TREINADOR PALETÓ”, localizada entre a Avenida Presidente Castelo Branco e o prolongamento da Avenida Presidente Kennedy, atrás do Ginásio Municipal de Esportes Jamil Calil.
- 5) QUADRA MUNICIPAL DE ESPORTES ARENINHA denominado “SEBASTIÃO CUSTÓDIO”, conhecido como “NENÊ PEIXEIRO”, localizada entre a Avenida Presidente Castelo Branco e o prolongamento da Avenida Presidente Kennedy, atrás do Ginásio Municipal de Esportes Jamil Calil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal